REQUERIMENTO Nº 194/18

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que na realização dos 62º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, sediados em Marília, no período de 3 a 14 de julho, foram publicados em seu site oficial (www.jogosregionaismarilia.com.br) os respectivos boletins oficiais da Competição, cujo **Boletim Nº 01**, de 03/07/2018 informou sobre a eleição da cidade-sede para receber a competição de 2019, cujo processo de escolha se daria em 08/07/2018; informação reiterada nos demais boletins subsequentes, com destaque ao **Boletim nº 03**, de 06/07/2018, que informou as três cidades candidatas, sendo **Adamantina, Assis e Osvaldo Cruz**, e cujo regulamento informado na mesma publicação detalhava em seu artigo 4º que o processo de escolha exigiria votação em Congresso específico, o que se deu na data de 08/07/2018, onde os representantes de Adamantina – cidade com direito a voto – não compareceram. De acordo com o artigo 5º, no mesmo regulamento, estavam aptos a votar o Prefeito Municipal, o Chefe ou Assistente da Chefia da Delegação. Assim, com base no exposto acima e diante da notícia amplamente divulgada revelando a não participação de representantes locais com direito a voto, na escolha da cidade-sede para 2019.

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

I – Qual a justificativa pela não participação de representantes locais no Congresso que elegeu a cidade-sede para os Jogos Regionais de 2019?

II – O Município de Adamantina, listado como cidade-candidata a sediar os Jogos, conforme informado no Boletim nº 03, se mobilizou e se articulou, em tempo, para sustentar sua candidatura? Quais foram as iniciativas, nesse sentido?

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de julho de 2018.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador